



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 - 88.325 - LUÍS ALVES - SC

LEI Nº 361/81.-

HOMOLOGA CRÉDITOS E ALTERA ARTIGO DA LEI 325/79.-

WILIBALDO BYLAARDT, Prefeito Municipal de Luís Alves, Faço saber a todos os habitantes deste Município, que o Poder Legislativo homologa e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam homologados os seguintes créditos suplementares abaixo/discriminados:

mês de Setembro de 1979.-

00 - Câmara de Vereadores:

3000 - Despesas correntes
3100 - Despesas de custeio
3130 - Serviços de terceiros
3131 - Remuneração de serviços pessoas Cr\$ 1.240,00

01 - Gabinete do Prefeito

3000- Despesas correntes
3100 - Despesas de custeio
3130 - Serviços de terceiros
3132 - Outros serviços e encargos Cr\$ 10.000,00

04 - Departamento de Obras transportes serv.urb.

4000 - Despesas de capital
4300 - Transferências de capital
4350 - Amortização da dívida interna
4351 - Amortização da dívida contratada Cr\$ 279.811,90

mês de Novembro de 1979.

04 - Departamento de Obras, transp. serv. urbanos

3000 - Despesas correntes
3200 - Transf. correntes
3260 - Encargos da Dívida Contratada
3261 - Juros da dívida contratada Cr\$ 40.000,00

mês de dezembro de 1979

00 - Câmara de Vereadores

3000 - Despesas correntes
3100 - Despesas de custeio
3110 - Pessoal
3111 - Pagtº do pessoal da Câmara Cr\$ 10.550,00

3200 - Transferências correntes

3250 - Transferências a pessoas

3253 - Salário família Cr\$ 421,60

01 - Gabinete do Prefeito

3000 - Despesas correntes
3100 - Despesas de custeio
3130 - Serviços de terceiros
3132 - Outros serviços e encargos Cr\$ 2.035,00

02 - Departamento de Admin. e Finanças

3000 - Despesas correntes
3100 - Despesas de custeio



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001.55

Rua 18 de Julho, 1204 - 88.325 - LUÍS ALVES - SC

- 3130 - Serviços de terceiros
- 3132 - Outros serviços e encargos Cr\$ 460,50
- 03 - Deptº. de Educ. saúde e Assist. social
 - 3200 - Transferências correntes
 - 3250 - Transferências a pessoas
 - 3253 - Salário família Cr\$ 2.234,80

Art. 2º - Fica igualmente homologado o crédito Adicional (Especial) /
aprovado pela Lei nº 325/79 de 25/10/79 Cr\$ 145.000,00

Art. 3º - Para fazer face as despesas acima discriminadas, ficam anuladas as seguintes dotações:

Mês de setembro de 1979

- 03 - Deptº. de Educação, Saúde e Assist. social
 - 3100 - Despesas de custeio
 - 3120 - Material de consumo Cr\$ 15.700,00
 - 3200 - Transferências correntes
 - 3250 - Transferências a pessoas
 - 3259 - Outras transf. a pessoas Cr\$ 5.011,90
- 04 - Deptº. de Transp., Obras e serv. urbanos
 - 3100 - Despesas de custeio
 - 3130 - serviços de terceiros
 - 3131 - Remun. de serv. pessoais Cr\$ 16.800,00
 - 3200 - Transferências correntes
 - 3260 - Encargos da Dívida Interna
 - 3262 - Outros serv. da dívida cont. Cr\$ 1.240,00
 - 4000 - Despesas de capital
 - 4100 - Investimentos
 - 4110 - Obras e instalações Cr\$ 252.300,00

mês de novembro de 1979.-

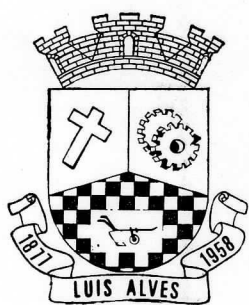
- 04 - Deptº. de Obras, transp. e serv. urbanos
 - 4000 - Despesas de capital
 - 4100 - Investimentos
 - 4110 - Obras e Instalações Cr\$ 140.000,00
 - 4300 - Transferências de capital
 - 4350 - Amortização da Dívida Interna
 - 4351 - Amortização da Dívida Contratada Cr\$ 45.000,00

mês de dezembro de 1979.-

- 01 - Gabinete de Prefeito
 - 3100 - Despesas de custeio
 - 3110 - Pessoal
 - 3113 - Obrigações patronais Cr\$ 15.701,90

Art. 4º - Fica alterado o artigo 2º da Lei 325/79 de 25/10/79, que refere-se a cobertura da despesa deste crédito: Dotação 0020307021 no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e a dotação 0010307020 no valor de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) passando a ter a seguinte redação:

- 04 - Deptº. de Obras, transp. e serv. urbanos
 - 4000 - Despesas de capital
 - 4100 - Investimentos
 - 4110 - Obras e instalações Cr\$ 100.000,00
 - 4300 - Transferências de capital



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 - 88.325 - LUÍS ALVES - SC

4350 - Amortização da dívida interna

4351 - Amortização da div. contratada Cr\$ 45.000,00

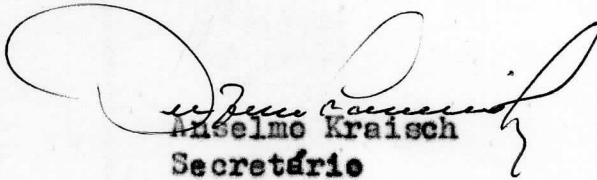
Art. 5º - Fica revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, 13 de agosto de 1981.-

Wilibaldo Bylaardt

Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Anselmo Kraisch
Secretário